



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1187

Em 16 / 04 / 25

Mamea

EXPEDIENTE

Ofício nº 1212/2025/SG

Juiz de Fora, 14 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 588/2025
Vereadora Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

**Memorando 6.582/2025**

De: **Caroline Lorensato Evangelista** Setor: **SO - SSINFRA - DZEL - Departamento de Zeladoria de Infraestrutura Urbana e Rural**

Despacho: **6- 6.582/2025**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**

Assunto: **Req nº 588/2025 - Kátia Franco**

Juiz de Fora/MG, 27 de Janeiro de 2025

À DAPROL,

em resposta a solicitação de reforma de calçada na Rua Santo Antônio, 1048, conforme disposto no Art.29 da Lei 11.197/2006 a qual Institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora

"Art.29º . Os proprietários ou possuidores de imóveis, edificadas ou não, servidos por vias públicas pavimentadas e dotadas de guias ou sarjetas, são obrigados a construir e conservar os respectivos passeios, mantendo-os em perfeito estado de conservação em toda a extensão de testada, respeitando-se as características originais do solo em caso de declive e normas das legislações específicas."

é de responsabilidade do proprietário do imóvel a manutenção dos passeios (calçadas).

Considerando que o Município não é proprietário de imóveis na rua em questão, vide informações prestadas no Despacho - 5, informo que não faz parte do escopo das atividades desta Secretaria de Obras a demanda solicitada.

Atenciosamente,

Caroline Lorensato Evangelista

Gerente de Zeladorias Rural e Urbana

SO/SSINFRA/DZEL

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 14/04/2025 16:31:26 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II

